



Município de Montalegre  
Câmara Municipal  
NIPC 506 149 811

**EDITAL**  
n.º2/2006

**CEMITÉRIO DE MONTALEGRE**

**Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público:**

Os Munícipes que se arroguem titulares de direitos de concessão de uso privativo de sepulturas perpétuas no **Cemitério Municipal de Montalegre**, deverão fazer prova desse direito junto da Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 90 dias seguidos, contados da data de publicação do presente edital.

Ficam excluídos desta determinação os titulares de alvará de concessão de sepultura emitidos a partir de Janeiro de 2001.

Os Munícipes que findo o aludido prazo, não tenham feito prova do respectivo direito, ficam sujeitos à disciplina constante do regulamento municipal de cemitérios.

Para constar, publica-se este e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Município, Juntas de Freguesia e outros lugares habituais.

E eu, José Avelino, Chefe de Secção do Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre, aos 23 de Janeiro de 2006.

O Presidente da Câmara

Fernando José Gomes Rodrigues